



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 120/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327/96,

RESOLVE:

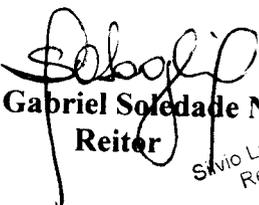
Art. 1º – Autorizar o servidor **Caillan Farias Silva**, matrícula SIAPE nº 1781055, RG 1405931361 SSP BA, Carteira Nacional de Habilitação: 05259298159, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º – O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º - Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 25 de fevereiro de 2013.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor

Sérvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor em Exercício
UFRB